



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 727

\*\*\*\*\*

de 07 de dezembro de 1984

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE  
Cr\$. 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$. 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

01- PODER LEGISLATIVO

1.1- Câmara Municipal

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
31320101001 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 800.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

01- PODER LEGISLATIVO

1.2- Secretaria da Câmara

4000 - Despesas de Capital  
4100 - Investimentos  
41200101001 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$. 800.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
AOS 07 DEZEMBRO DE 1984

  
CARLOS ROSA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data / supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=